



**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer o encaminhamento de indicação à Diretoria-Geral da Polícia Federal para sugerir a instauração de investigação sobre a nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, em razão de seu histórico de envolvimento em investigações por corrupção e desvio de recursos públicos.*

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex<sup>a</sup> o encaminhamento de indicação à Diretoria-Geral da Polícia Federal para sugerir a instauração de investigação sobre a nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, em razão de seu histórico de envolvimento em investigações por corrupção e desvio de recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**





**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

*Sugere à Diretoria-Geral da Polícia Federal a instauração de investigação sobre a nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, em razão de seu histórico de envolvimento em irregularidades na administração pública.*

**Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal,**

Com elevada consideração pelo papel fundamental desempenhado pela Polícia Federal na preservação da legalidade e no combate à corrupção, tendo em lume que tem sido uma das bases para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições republicanas, me dirijo a Vossa Excelência para solicitar a apuração da nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), do Ministério da Saúde, ocorrida no dia 12 de março de 2025, em razão de seu histórico de envolvimento em esquemas de corrupção, fraude à licitação e desvio de recursos públicos.

Somo convictos que é nos momentos de crise que os alicerces da nação são testados. É diante da investidas ilícitas que se revela a firmeza das suas instituições e a fibra moral dos seus líderes e





dos órgãos de fiscalização. Hoje, o Brasil encara mais um assalto à decência, verdadeiro ultraje à moralidade administrativa, preocupante insulto à confiança do povo: a nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Importante ressaltar que a reputação ilibada é um critério subjetivo, mas amplamente utilizado na administração pública como requisito para ocupação de cargos estratégicos. Embora a legislação não defina de forma exata o que configura uma reputação ilibada, a interpretação de regência baseia-se na ausência de condenações criminais, processos administrativos disciplinares com sanções graves e envolvimento em escândalos que comprometam a moralidade administrativa. No caso de Mozart Júlio Tabosa Sales, há fortes indícios de que sua nomeação fere esse princípio, considerando seu histórico de investigações e suspeitas de irregularidades.

Consoante ensaio jurídico<sup>1</sup>, de acordo com Plácido e Silva, *"Do latim reputatio, de reputare (considerar, computar, trazer ou meter em conta), originalmente exprime o cômputo, a avaliação, o cálculo ou o julgamento de alguma coisa"*. Prossegue o autor: *"Desse modo, na linguagem corrente, reputação traduz o conceito, a consideração ou a fama, em que se têm coisas ou pessoas"*. Finalmente, arremata: *"Reputação da pessoa é a sua fama, a estima ou o conceito social, de que goza"*<sup>2</sup>.

Sobre a reputação ilibada, Walter Ceneviva a trata como *"fama ou renome sem mancha"*. Por sua vez, José Cretella Júnior afirma que *"[...] ilibado (do latim illibatus, ligado à mesma raiz do verbo libo) é o indivíduo 'imaculado', não tocado, não manchado, íntegro"*. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes explica que *"reputação*

<sup>1</sup> <https://fasc.com.br/reju/index.php/revista-juRidica/article/download/4/49>

<sup>2</sup> SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 27ª edição. Atualizado por Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2008, p. 1212.





*ilibada diz respeito ao conceito que a sociedade atribui ao sujeito de ser 'sem mancha , puro, incorrupto'". E continua: "Já a reputação ilibada, requerida para o cargo de ministro e, por extensão impositiva do art. 75 da Constituição Federal, para o de conselheiro, exige o não envolvimento em atos de corrupção, entre outros<sup>3</sup>".*

A pessoa escolhida deve ter uma vida sem que eventuais nódoas do seu histórico pessoal ou público possam corroer a credibilidade emprestada ao cargo a ser preenchido. Trata-se de "*medida de caráter preventivo*", cuja finalidade é:

*evitar a assunção do cargo por candidato cujo histórico acarrete concreta preocupação quanto à boa e regular execução do munus. Para a formação do juízo pelo administrador, podem e devem ser levadas em conta todas as circunstâncias concretas pertinentes<sup>4</sup> [...].*

Vale dizer: a reputação ilibada decorre de uma conduta pessoal imaculada, isto é, sem nódoas. Afinal, a Administração Pública não pode se servir de pessoas de duvidosa reputação em seus mais altos cargos. Para estes, cabível a exigência de um comportamento probo não só na essência, mas, também, na aparência. É preciso ir além da moralidade administrativa para atingir, (e por que não?), uma moralidade estética, sem vestígios de ignomínia.

É preciso dar um passo adiante na observância da moralidade dos atos administrativos discricionários, mormente quando se trata de nomeações para cargos públicos de alto relevo. Como bem

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 3ª Turma. Agravo de Instrumento nº 5006018-80.2012.404.0000. Relator: Des. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz. J. 20 jun. 2012.

<sup>4</sup> BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 3ª Turma. Agravo de Instrumento nº 5006018-80.2012.404.0000. Relator: Des. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz. J. 20 jun. 2012.





afirmou Caio Tácito:

*A corrupção se tornou tema presente na repulsa a inaceitáveis desvios de conduta de homens públicos. A tolerância com práticas notórias (rouba, mas faz) cedeu lugar à inconformidade com deslizes de ética e a rendosa prática da intermediação nos investimentos públicos<sup>5</sup>.*

Mozart Júlio Tabosa Sales, outrora alvo de operações policiais, envolvido em desvios de recursos da saúde, manchado por investigações de corrupção, foi trazido de volta aos corredores do poder como se os crimes do passado fossem meras sombras sem substância. Mas a memória da nação não é tão frágil, o povo não esquece.

Relembremos:

- *Em 2015, a Polícia Federal, no rastro de operação contra o desvio de verbas da Hemobrás, encontrou Mozart Sales no centro de esquema de corrupção. Em sua desesperada tentativa de escapar da justiça, jogaram dinheiro pela janela, como se as verdades pudessem ser carregadas pelo vento.*
- *Em 2020, foi denunciado por envolvimento na destinação obscura de R\$ 6,6 milhões em pesquisas sobre a pandemia, sem critério técnico claro, sob suspeita de conflito de interesses.*
- *Agora, em 2025, ressurge, não para prestar contas, mas para retomar o controle de uma área estratégica do Ministério da Saúde, pelas mãos do mesmo Alexandre Padilha, que recentemente foi forçado a*

<sup>5</sup> TÁCITO, Caio. A Moralidade Administrativa e a Nova Lei do Tribunal de Contas da União. Boletim de Direito Administrativo. São Paulo: Editora NDJ, ago. 1993, p. 453.





*recuar de uma relação espúria suspeita com a China Hub Brasil.*

Ao nomeado para cargo público de reputação ilibada é desejável que seja honesto, honrado e inatacável em sua reputação. Se, por um lado, não é qualquer impureza que causa desprestígio impeditivo para a designação, não atende ao requisito da reputação ilibada quem é réu em processos judiciais ou administrativos que apurem a malversação com o dinheiro público, os delitos contra a Administração Pública ou qualquer outro comportamento infamante na vida privada<sup>6</sup>. De acordo com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

*A conduta moral e eticamente ilibada, [...] não se resume à ausência de prática de fatos penalmente relevantes, mas de qualquer comportamento que dê mostras de ser a pessoa portadora de mau comportamento pessoal e social<sup>7</sup>.*

Pergunto: até quando permitiremos que os mesmos rostos, as mesmas práticas e os mesmos vícios retornem para desfalcocar os cofres públicos e a esperança do povo?

Com efeito, a nomeação de Mozart Júlio Tabosa Sales para a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes) representa afronta à moralidade administrativa e preocupante sintoma do velho hábito político de reciclar figuras envolvidas em escândalos. Investigado por corrupção, fraude em licitações e desvio de recursos públicos, Mozart foi um dos alvos da Operação Pulso

<sup>6</sup> BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 3ª Turma. Agravo de Instrumento nº 5006018-80.2012.404.0000. Relator: Des. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz. J. 20 jun. 2012. Conforme o Tribunal Federal da 4ª Região, até mesmo a decisão administrativa da qual ainda caiba recurso pode servir como "elemento fático para a formação de juízo pelo administrador quanto ao preenchimento do requisito da 'reputação ilibada' no caso concreto"

<sup>7</sup> BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal. 6ª Turma Cível. Apelação nº 0008860-76.2014.8.07.0018 Relator: Des. Carlos Rodrigues. DJE 23 fev. 2016.





(2015), quando agentes da Polícia Federal flagraram dinheiro sendo jogado pela janela para ocultar provas de esquemas ilícitos na Hemobrás. Em 2020, voltou ao centro das atenções por suspeita de envolvimento no desvio de R\$ 6,6 milhões em uma pesquisa sobre a Covid-19, levantando sérias dúvidas sobre sua idoneidade. Agora, retorna ao governo sob as asas de Alexandre Padilha, sem qualquer justificativa técnica que sustente sua nomeação.

O que essa decisão demonstra é o desprezo absoluto pelos princípios regentes da administração pública, mormente o da moralidade, ignorando o histórico de um gestor marcado por escândalos. O governo deve explicações e os órgãos de fiscalização precisam agir para impedir que nomes manchados pela corrupção voltem ao comando de áreas sensíveis da administração pública. Se nada for feito, estaremos apenas reforçando a ideia de que, no Brasil, o crime não apenas compensa, como também é recompensado com cargos e influência.

Diante desses fatos, solicito que a Polícia Federal tome as seguintes providências:

- *Averiguar se a nomeação de Mozart Sales representa um risco à integridade da administração pública e à correta gestão de recursos da saúde.*
- *Verificar se há processos criminais em curso ou arquivados que possam justificar novas diligências sobre sua conduta enquanto gestor público.*
- *Analisar se há elementos suficientes para reabrir investigações relacionadas à sua atuação na Hemobrás e na destinação de recursos para pesquisas durante a pandemia.*
- *Solicitar informações ao Ministério da Saúde sobre os critérios que justificaram sua nomeação, apesar dos*





*precedentes que o vinculam a investigações por corrupção e desvio de recursos públicos.*

Destarte, este caso não se trata apenas de um nome em um Diário Oficial. Trata-se da saúde do povo. Trata-se da dignidade do Estado. Trata-se da decência do serviço público. Se permitirmos que um homem envolvido em escândalos da pior espécie reassuma o controle sobre a destinação de verbas da saúde, que mensagem estaremos enviando ao país? Que o crime compensa? Que a corrupção é apenas um detalhe? Isto é vergonhoso e imoral para com o Brasil. Na lição de Antônio José Brandão:

*'Bom administrador', portanto, é o órgão da pública Administração, que, usando da sua competência para o preenchimento das atribuições legais, se determina não só pelos preceitos vigentes, mas também pela moral comum.*

A Polícia Federal tem sido um dos principais pilares no combate ao desvio de recursos públicos e à impunidade. Esta indicação visa assegurar que o Estado não se torne refém de figuras políticas reincidentes em práticas ilícitas e que a saúde pública não seja comprometida por gestões suspeitas.

A nomeação de Mozart Sales precisa ser rigorosamente escrutinada para evitar que o dinheiro destinado ao atendimento da população seja novamente desviado em esquemas de corrupção. Portanto, confio na Polícia Federal para agir com o rigor necessário e garantir que a legalidade prevaleça sobre interesses políticos obscuros.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

